



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSFIN

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETO: Contratação de Serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.

REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

LOCAL DO PREGÃO: Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro – Senador Pompeu.

DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2016.

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 08:30 às 09:00.

HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00h

SENADOR POMPEU, AGOSTO DE 2016.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

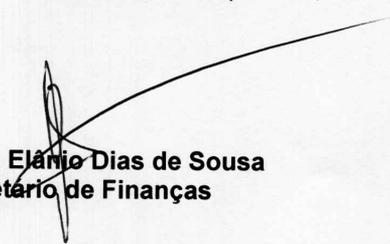


REQUISIÇÃO

Ao Setor de compras,

Diante da necessidade da Contratação de serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu, solicito do Setor de Compras, que proceda a pesquisa de preços para o objeto em referência, conforme especificações em anexo.

Senador Pompeu-CE, 03 de Agosto de 2016.


Francisco Eládio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

Senador Pompeu
PREFEITURA MUNICIPAL
GOVERNO DO POVO QUEM FAZ



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação dos serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretária de Finanças do Município de Senador Pompeu.

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA JUSTIFICATIVA DIANTE DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO ANO DE 2017, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA PARA O ANO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	UNID	01

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados, com estrita observância, ao instrumento contratual e os preceitos preconizados na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, a partir da emissão da solicitação por parte da Secretaria licitante.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de acompanhamento, cujo propósito será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão tomará as medidas cabíveis de acordo com a legislação. A Contratada ficará obrigada a imediatamente sanar as pendências, sem ônus para a origem desta licitação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução dos serviços acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.





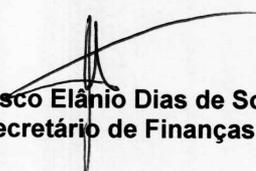
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Senador Pompeu-CE, 03 de Agosto de 2016.


Francisco Elânio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

A C DA SILVA ASSESSORIA CONTÁBIL

Rua: Francisca Adenize Cordeiro, 729 - Bairro: BELA VISTA - CEP.: 62700-000 CANINDÉ CE
- TEL. (85) 9994 2025 - CNPJ.: 73.336.810/0001-97
Emails: tonynhocarneiro@hotmail.com - acdasilvaassessoria@gmail.com

A C DA SILVA
Assessoria Contábil



Coleta de preços



À Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Ceará

Encaminhamos a esta Prefeitura, o valor estimado para realização de serviço abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total
01	Prestação de Serviço Técnico Especializado para elaboração da Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2017.	01	R\$ 29.000,00

Valor Total: R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove mil reais).

Validade da Proposta – 60 (sessenta) dias.

A C Da Silva Assessoria Contábil

Endereço: Rua Francisca Adenize Cordeiro, 729 – Bela Vista.

Cidade/Estado: Canindé-Ce.

CEP: 62700-000

CNPJ: 73.336.810/0001-97

Tel.: 085- 9 9868-0030

Canindé, 09 de Agosto de 2016

Antônio Carneiro da Silva
Representante Legal

RG: 2007605698-2/SP-CE

CPF: 139.231.703-78

José Leonardo Moreira da Costa - ME

Fortaleza, 10 de Agosto de 2016

A

Coordenação de Compras no Município de Senador Pompeu no Estado do Ceará.

Segue elaboração da proposta de orçamento para fins de levantamentos preliminares de preço e verificação da modalidade a ser utilizada para uma eventual licitação.



Descrição do Serviço.

“Serviço de elaboração da Lei Orçamentário Anual para o Município de Senador Pompeu – LOA para 2017.

Preço Unitário: R\$ 30.000,00

Preço Total: R\$ 30.000,00

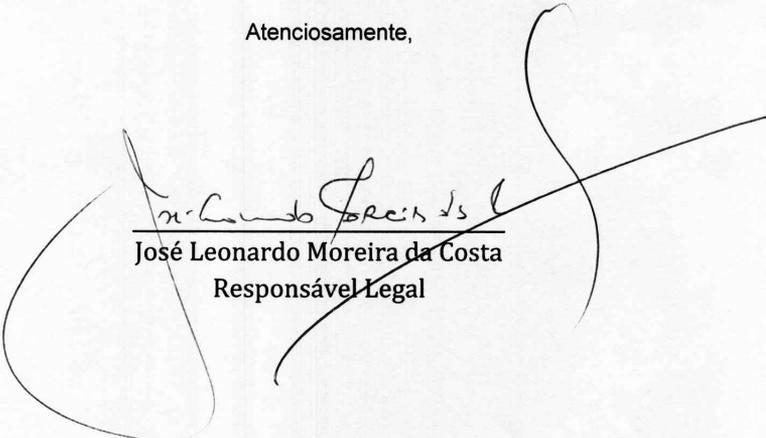
Total Global : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias (Sessenta dias).

CNPJ:17.859.963/0001-48

Fone:(88) 9 9928-4329

Atenciosamente,



José Leonardo Moreira da Costa
Responsável Legal

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, solicita que seja fornecido preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preço e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

Endereço: AV. Dr. Silas Munguba, 1403-A- Parangaba;

CEP:60740-005

Cidade/Estado :Fortaleza-Ce

CNPJ:08.364.842/0001-34



Segue Orçamento

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
Serviço de Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2017.	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

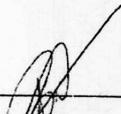
Valor Total da coleta: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais).

Validade da proposta: 60 dias (Sessenta dias)

Sem mais para o momento.

Fortaleza, 11 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,



EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO
Sócio-Administrador



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS



Sr. Secret rio Municipal de Finan as

Senhor Gestor,

Em resposta   solicita o de V.s^a de pesquisa de pre os para Servi o de Elabora o da Lei Or ament ria Anual – LOA para 2017, abaixo descritos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Finan as do Munic pio de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os pre os praticados para o objeto em quest o, cujos dados est o acostados.

Ap s a pesquisa objetivemos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUAN T.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	VALOR UNIT ESTIMAD O	VLR TOTAL ESTIMAD O
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
01	Servi�o de Elabora�o da Lei Or�ament�ria Anual – LOA para 2017.	unid	01	R\$ 28.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
Valor total R\$ 29.000,00								

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1: ATAC- Assessoria T cnica Administrativa & Cont bil S/S

CNPJ : 08.364.842/0001-34

ENDERE O: Av. Dr. Silas Munguba, n  1403-A – Parangaba - Fortaleza- Cear .

EMP 2: A C da Silva Assessoria Cont bil

CNPJ: 73.336.810/0001-97

ENDERE O: Rua Francisca Adenize Cordeiro, n  729, Bairro Bela Vista - Canind - Cear .

EMP 3: Jos  Leonardo Moreira da Costa - ME

CNPJ: 17.859.963/0001-48

ENDERE O: Av. Santos Dumont, n  3665, Apt. 1101, Bloco A – Aldeota - Fortaleza –Cear 

Senador Pompeu-CE, 16 de Agosto de 2016.

Atenciosamente,

Jamille Alves Vieira

Jamille Alves Vieira

Setor de Compras

Senador Pompeu
PREFEITURA MUNICIPAL
O GOVERNO   DO POVO QUEM FAZ

Ed. Pref. Fco. Fran a Cambraia • Av.Fco. Fran a Cambraia, s/n • Centro • CEP.: 63.600-000

CNPJ 07.728.421/0001-82 • CGF. 06.920.284-2



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



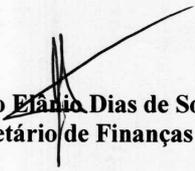
DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Francisco Elânio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

Senhor Secretário,

Diante da necessidade da contratação de serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu, solicito que seja realizada a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, conforme valores descritos no mapa comparativo de pesquisa de preços em anexo.

Senador Pompeu-CE, 18 de Agosto de 2016.


Francisco Elânio Dias de Sousa
Secretário de Finanças



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Senhor Secretário de Finanças
Francisco Elânio Dias de Sousa

Em atendimento aos Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.

As despesas serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias para o **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016**:

Órgão	04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	0401 SECRETARIA DE FINANÇAS
Dotação Orçamentária	04 122 0008 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Tesouro Municipal.

SENADOR POMPEU, 18 de Agosto de 2016.



Francisco Elânio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

Senador Pompeu
GOVERNO DO POVO QUE M FAZ



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
e,

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em
06 de Maio de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000
CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2
Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.

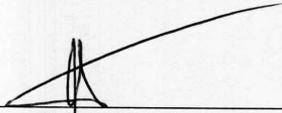
Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório para objeto epigrafado conforme termo de referência apenso, com a utilização de recursos oriundos do orçamento do Exercício Financeiro 2016 como se vê:

Órgão	04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	0401 SECRETARIA DE FINANÇAS
Dotação Orçamentária	04 122 0008 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Tesouro Municipal.

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000, que a despesa para o objeto em referência possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por conseguinte, encaminho o presente processo ao setor competente, para que sejam tomadas as providências cabíveis, recomendando que remeta-se o procedimento à Assessoria Jurídica para emitir Parecer Jurídico Pertinente a minuta do edital e seus anexos do processo, conforme regula a Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

SENADOR POMPEU, 18 de Agosto de 2016.



Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
e,

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo
existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará,
através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em
06 de Maio de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITA O

MODALIDADE: PREG O PRESENCIAL

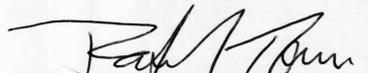
PROCESSO N.  001/2016-PPSFIN

OBJETO: Contrata o de servi os para elabora o da Lei Or ament ria Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finan as do Munic pio de Senador Pompeu.

AUTUA O

Hoje, nesta cidade, na sala da Comiss o de Licita o, autuo o processo licitat rio que adiante se v , do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 19 de Agosto de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 157-B/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Revoga a Portaria nº 353/2014 de 17 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará).

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 353/2014 de 17 de Novembro de 2014, que nomeou a Equipe de Pregão.

Art. 2º. Nomear a Equipe de Pregão, composta pelos Servidores abaixo relacionados para em comissão exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: Francisco Rafael Parente Torres.

Membro da Equipe de Apoio: Francisco Mardonio da Silva.

Membro da Equipe de Apoio: José Ferreira Magalhães Filho.

Art. 3º. A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 4º. Competirá a Equipe de Apoio prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte as atividades que lhe incumbem executar.

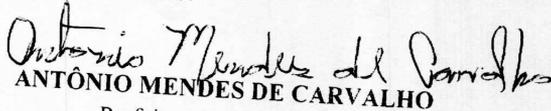
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em 17 de novembro de 2015.


ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambráia, Av. Edo França Cambráia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSFIN**
- **PROCESSO N.º 001/2016-PPSFIN**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: PREÇO GLOBAL**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**
- **UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE FINANÇAS**
- **OBJETO:** Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.
- **DATA DA EMISSÃO:** 23 DE AGOSTO DE 2016.
- **DATA DE ABERTURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2016.
- **LOCAL DO PREGÃO:** Sala de reuniões da Comissão de Pregão, Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- **HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** de 08:30 às 09:00.
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:00h

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado através de ato de nomeação, devidamente assessorado pela equipe de apoio também designada formalmente e juntado ao processo, receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS, e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando os serviços, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Pessoa jurídica vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Senador Pompeu que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO /INTERVENIÊNCIA:** **SECRETARIA DE FINANÇAS**, órgãos encarregados pelo recebimento e pagamento dos serviços;
8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e ainda responsável pelo recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do prego;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
11. **PMSP:** - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

01.00 - DO OBJETO

01.01 - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O ANO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

02.00 – DAS RESTRICÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.02 – Condições de participação

02.02.01 – *Poderá participar do certame a pessoa jurídica* que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

02.02.02 - A licitante que optar por participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, obriga-se por cadastrar-se na Prefeitura com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores a abertura da sessão. Caso a licitante já seja cadastrada nesta prefeitura, seu cadastro deverá estar atualizado, a fim de atender a todas as exigências constantes no presente edital para prestar os serviços, em conformidade com artigo 3. inciso XVI da Lei nº. 10.520/02.

03.00 – DO CREDENCIAMENTO

03.01 – O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, deverá estar presente e proceder seu credenciamento entregando ao Pregoeiro o original ou cópia autenticada do documento que comprove que seu representante é titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar ao Pregoeiro, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente**, auferindo assim, competência para praticar em todas as fases do procedimento licitatório os atos a ela pertinentes.

03.01.01 - A procuração deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante.

03.02 - O licitante, no dia e hora constantes do preâmbulo deste edital, deverá apresentar junto com a Procuração, DECLARAÇÃO constando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III);

03.03 - O licitante deverá apresentar juntamente com a procuração, ainda, Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores (conforme Anexo IV);

03.04 - Não será permitido o recebimento de envelopes de propostas de preços escritas e de documentos de habilitação, procuração e declaração que não sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sessão pública de recebimento.

03.05 – Cada credenciado poderá representar um único licitante.

03.06 – O Credenciamento, e as declarações deverão ser entregues fora dos envelopes.

03.07 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugnações deverão ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMSP, sito à Av. Francisco



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



França Cambraia, s/n, Centro, ao qual serão encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

03.08 - Caso a petição seja interposta no último dia do prazo legal e a autoridade superior não decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, deverá o Pregoeiro adiar a abertura da licitação.

03.09 - A ausência do Credenciado importará somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo deverá enviar tempestivamente envelopes e declaração de pleno atendimento das condições de habilitação.

03.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá ser apresentado:

a) Declaração* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.

** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.*

04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

04.01 - O licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSFIN
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

04.02.01 - Proposta de Preços impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- Preço unitário e valor global da proposta, conforme **Termo de Referência**, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- Especificar a Razão Social, endereço, telefone para contato e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 04.03 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.
- 04.04 - Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele estabelecido no termo de referência, apurado mediante pesquisa. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cotou a proposta escrita o menor preço.
- 04.05 - Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.
- 04.06 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

05.00 - DOS LANCES VERBAIS

- 05.01 - O Pregoeiro, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.
- 05.02 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 05.03 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 05.03.01 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.
- 05.04 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.
- 05.05 - O ultimo lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

06.00 - DA HABILITAÇÃO

- 06.01 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa à:

06.01.01 - PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NESTA PREFEITURA QUE OPTAREM PELA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CADASTRO:

- 06.01.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, devidamente atualizado.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



06.01.02 – PARA AS DEMAIS LICITANTES:

06.01.02.01 – Pessoa Jurídica

06.01.02.01.01 - Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.
- d) Alvará de funcionamento.
- e) Declaração de adimplência emitida até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para abertura do certame, comprovando que o responsável legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

06.01.02.01.02 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:
 - b.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - b.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comprovação de atendimento ao subitem anterior poderá ser comprovada, também, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa

- c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

06.01.02.01.03 Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente – Conselho Regional de Contabilidade (CRC).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



b) Manter em seu quadro de funcionários pelo menos 01 (um) contabilista, devidamente registrados no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (secção Ceará), cujo vínculo deverá ser comprovado através de: (SE EMPREGADO) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Emprego (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da GFIP do mês imediatamente anterior ao da publicação do instrumento convocatório; (SE SÓCIO) Contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação do instrumento convocatório; (SE DIRETOR) cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação do instrumento convocatório, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima.

c) Atestado de Desempenho Anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove que o licitante esteja realizando ou tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação;

06.01.02.01.04- Qualificação econômico-financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

a) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;

b) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

06.01.02.01.04 - Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (conforme anexo V).

06.02 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

06.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



06.03 - Para a habilitação jurídica do licitante pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 06.01.02.01, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

06.04 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, todos os documentos exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja atualizada e regularizada no Cadastro, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, desde que a atualização conste dentro do envelope b – documentos de habilitação.

06.04.01 – Para efeitos de atualização cadastral deverão ser apresentados os documentos elencados no presente instrumento convocatório nos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica.

06.04.01 – A empresa mesmo comprovando situação cadastral regular e atualizada não está isenta da Declaração.

06.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 06.02, para que seja apensado ao processo de licitação.

06.06 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSFN
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS.
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: _____

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

06.07 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CPF/MF, preferencialmente, com endereço respectivo.

06.08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

06.09 - Somente serão aceitos os documentos condicionados no envelope “B”, não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendo aos documentos entregues o Pregoeiro.

06.10 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



06.11- O Pregoeiro não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.

06.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

07.01 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

07.02 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

07.03 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.04 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do anexo I deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

07.05 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.

07.06 - A desistência da apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

07.07 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final devesse ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.

07.08 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

07.09 - Caso haja a exigência de preços unitários (mensal) que compõem o preço global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário (mensal) e conseqüente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que o Pregoeiro determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.

07.10 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



07.11 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos demais documentos, verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

07.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

07.13 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

07.14 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor.

07.14.01 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

07.15 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

07.16 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

07.17 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

07.18 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

07.19 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.

07.19.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.

07.20 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do processo.

07.21 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.22 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.

07.23 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



processo, até à efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.

07.23.01 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.

07.24 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.

07.25 - Caso haja interposição de recurso contra um lote, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.

07.25.01 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

07.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.27 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do pregão e conseqüente abertura da primeira proposta de preços escrita.

08.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

08.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

08.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

08.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

08.04 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

08.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

08.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:

a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

08.07 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:

a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

08.08 - Será desclassificado ainda o licitante que:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



a. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

08.09 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

09.00 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

09.02 - A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

09.03 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

09.04 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.00 - DO CONTRATO

10.01 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.02 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.02.01 - Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.03 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.04 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



com o Município de Senador Pompeu e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.05 - O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.06 - Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 001/2016-PPSFIN, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.07-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

10.08-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.09-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

11.00 DOS RECURSOS

11.01 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente o Pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.03 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeiro até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.04 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

11.05 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

12.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.01 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.02 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.03 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.04 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



13.00 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

13.01 - Os pagamentos serão realizados mensalmente até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços.

13.02 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	0401 SECRETARIA DE FINANÇAS
Dotação Orçamentária	04 122 0008 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Tesouro Municipal.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.

14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.05 - Fica eleito o foro de Senador Pompeu-CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Senador Pompeu-CE, 23 de Agosto de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação dos serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretária de Finanças do Município de Senador Pompeu.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços do objeto deste termo de referência encontra justificativa diante da necessidade de elaboração da Lei Orçamentária Anual do ano de 2017, visando atender as necessidades o município de Senador Pompeu.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA PARA O ANO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.	UNID	01

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados, com estrita observância, ao instrumento contratual e os preceitos preconizados na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, a partir da emissão da solicitação por parte da Secretaria licitante.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de acompanhamento, cujo propósito será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão tomará as medidas cabíveis de acordo com a legislação.

A Contratada ficará obrigada a imediatamente sanar as pendências, sem ônus para a origem desta licitação.

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de execução dos serviços acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

DA ESTIMATIVA DE VALORES DO OBJETO

R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Senador Pompeu-CE, 23 de Agosto de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNIC PIO DE SENADOR
POMPEU, ATRAV S DA SECRETARIA DE
_____ COM _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jur dica de direito p blico interno, estabelecida   Av. Francisco Fran a Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o n  07.728.421/0001-82, atrav s da Secretaria de _____, neste ato representado por seu Secret rio, Sr. (a) _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE inscrito no CPF sob o n  _____, e _____, com sede em _____,   _____, n  _____ inscrito no CNPJ/MF sob o n  _____, representada neste ato pelo (nome e qualifica o), inscrito no CPF sob o n  _____ doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitat rio, na modalidade Preg o Presencial, e em conformidade com as disposi es contidas na Lei n  8.666/93 atualizada pela Lei n  9.648/98, e mediante as Cl usulas e condi es a seguir:

CL USULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Preg o n.  001/2016-PPSFIN, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcri o.

CL USULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto CONTRATA O DE SERVI OS PARA ELABORA O DA LEI OR AMENT RIA ANUAL- LOA PARA O ANO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINAN AS DO MUNIC PIO DE SENADOR POMPEU, COMPREENDENDO OS SERVI OS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFER NCIA DO EDITAL.

CL USULA TERCEIRA – DO PRE O

3.1-O valor do contrato importa no valor global de R\$ _____ (_____).

CL USULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PRE O

4.1- O pre o contratado n o ser  objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contrata o, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas.

CL USULA QUINTA – DA VIG NCIA E DA PRORROGA O

5.1- O contrato vigorar  por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n  8.666/93 e suas posteriores altera es.

CL USULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6.1- Os pagamentos serão realizados mensalmente até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 001/2016-PPSFIN, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- II. Multa cumulativa com as demais san es conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocat rio;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejar  no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e autom tico descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de at  05 anos ou at  que seja promovida a sua reabilita o.
- 9.5 - A compet ncia para imposi o das san es de advert ncia e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar ser  de compet ncia exclusiva do titular da entidade contratante.
- 9.6 - A reabilita o do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente ser  promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, ap s decorrido o prazo da aplica o da san o bem como comprova o do pagamento das san es cab veis.
- 9.7 - As san es previstas ser o aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicat rio, o contradit rio e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condi es:
- 05 dias  teis nos casos de advert ncia;
- 10 dias  teis da abertura de vista do processo, no caso de declara o de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CL SULA D CIMA - DA RESCIS O CONTRATUAL

- 10.1-O instrumento contratual firmado poder  ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n  8.666/93.
- 10.2-Na hip tese de ocorrer a rescis o administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n  8.666/93,   Contratante s o assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, par grafos 1  a 4 , da Lei citada.

CL SULA D CIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1-Os recursos cab veis posteriores a presente contrata o ser o processados de acordo com o que estabelece a Lei n  10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas altera es posteriores.
- 11.2-Os recursos dever o ser interpostos mediante peti o devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.
- 11.3-Os recursos ser o protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados   CONTRATANTE.

CL SULA D CIMA SEGUNDA - DA DOTA O OR AMENT RIA

- 12.1- As despesas decorrentes deste contrato correr o por conta das seguintes dota es or ament rias:

�rgo	04 SECRETARIA DE FINAN�AS
Unidade Or�ament�ria	0401 SECRETARIA DE FINAN�AS
Dota�o Or�ament�ria	04 122 0008 2.014 Manuten�o das Atividades da Secretaria de Finan�as.
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Servi�os de Terceiros Pessoa Jur�dica.
Fonte do Recurso	Tesouro Municipal.

CL SULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



13.1-Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as quest es relacionadas com a execu o deste contrato n o resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que tamb m o assinam, para que produza seus jur dicos e legais efeitos.

Senador Pompeu - Ce, ___ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
NOME:
CPF:

02. _____
NOME:
CPF:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSFIN

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSFIN

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSFIN

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º ___/20__ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSFIN

Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____,
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
REF. PREGÃO Nº 001/2016-PPSFIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA PARA O ANO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Senhor Pregoeiro,

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016-PPSFIN.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VLR UNIT.	VLR. GLOBAL
1	Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.	MÊS	01		
VALOR GLOBAL					

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

RS _____ (_____)

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

Telefone para contato:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

(Assinatura do responsável)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARA O DE ADIMPL NCIA

PREG O PRESENCIAL N.  001/2016-PPSFIN

Declaramos atrav s desta, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.  _____, com sede _____, n o apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu-CE, _____ / _____ / _____.

Pregoeiro/Equipe de Apoio



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



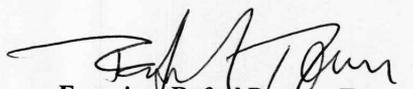
Ao Ilmo. Sr.,
Dr. Allan Gardan Fernandes de Souza
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

DESPACHO

Sr. Assessor,

Encaminho a V. Sa. o processo de n.º 001/2016-PPSFIN, que versa sobre a *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O ANO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU*, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para exame e aprovação da minuta do edital do Pregão Presencial e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senador Pompeu-CE, 25 de Agosto de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro

Senador Pompeu
PREFEITURA MUNICIPAL
O GOVERNO É O POVO QUEM FAZ





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2016-PPSFIN
Regime de execução: preço global
TIPO: menor preço

Senhor Pregoeiro,

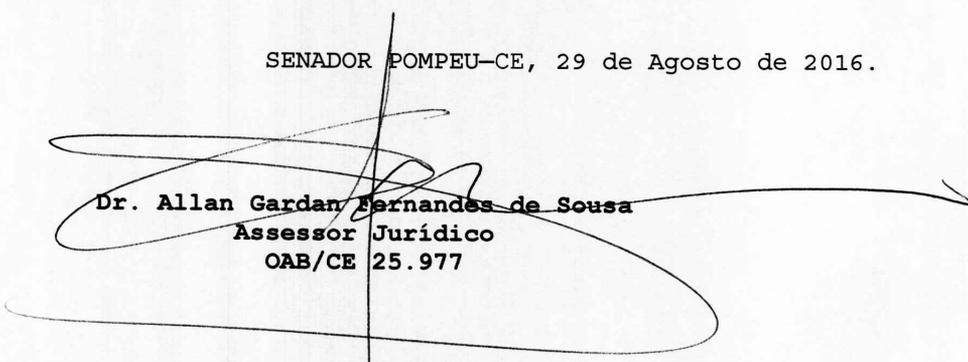
Veio a essa assessoria jurídica, para exame e aprovação o Pregão Presencial n.º 001/2016-PPSFIN e anexos, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mas precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a 10.520/02 c/c Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo para as providências cabíveis.

S.M.J é o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 29 de Agosto de 2016.


Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE 25.977

Senador Pompeu
PREFEITURA MUNICIPAL
O GOVERNO É O POVO QUEM FAZ





Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ,
em 05 de Maio de 2014.

Antônio Mendes de Carvalho

ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Revogação - Tomada de Preços n.º 2016.08.11.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, nomeada por meio da Portaria n.º 56/2016, de 01 de fevereiro de 2016, considerando a aplicação do princípio da legalidade, em razão da solicitação do Senhor Gestor, com supedâneo na supremacia do interesse público, torna público a revogação da Tomada de Preços n.º 2016.08.11.0001, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma e ampliação da estufa da hidroponia social da Escola de Ensino Fundamental Neusa Freitas de Sá, Eusébio/CE, da Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e no art. 22.3 do edital. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110 da Lei n.º 8.666/93. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eusébio. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eusébio, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 06/2016, torna público aos interessados, que está suspensa a sessão pública referente ao **Pregão Presencial n.º 2016.08.16.0011**, a ser realizada no dia 06/09/2016, às 13h, em virtude de adequação no Termo de Referência - Anexo I e de Proposta de Preço - Anexo II do Edital. Onde se lê "Jornal de Circulação Estadual - O Estado", leia-se "Jornal de Grande Circulação Estadual". Portanto remarca-se nova data da sessão pública do referido Pregão para o dia 19/09/2016, às 13h. Informações pelo site do TCM: www.tcc.ce.gov.br ou pelo tel: 3260-2913. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 002/2016-SEAGR1 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Organização, Divulgação e Execução de Eventos Visando a Realização da IV Feira Agropecuária de Ubajara, que será realizada nos dias 21 à 25 de Setembro de 2016, no Parque de Exposição Francisco Pinto Henri na Cidade de Ubajara-CE. Data da Abertura e Local: 19 de Setembro de 2016, às 11:00h, na Sala da CPL, situada à Rua José Rufino Pereira n.º 100 - Centro - Ubajara - CE. Maiores informações junto a CPL, no horário de 08:00hs às 12:00hs. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da CPL. Ubajara, 31 de Agosto de 2016.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de Setembro de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSFIN**. Objeto: Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro. Senador Pompeu-CE, 31 de Agosto de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Errata. A Câmara Municipal de Aquiraz, torna público que no edital e avisos de publicação da licitação n.º PP014/2016, onde consta o horário e data de realização 10:00h do dia 06 de setembro de 2016, passe a constar às 08:30h do dia 15 de Setembro de 2016, edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no Portal de Licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 2748. Aquiraz/CE, 30 de agosto de 2016. **Francisco Hugo Siebra Pereira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Abandono de Emprego. Com base no Inciso II do artigo 153 e artigo 154 da Lei n.º 460 de 14 de dezembro de 2001, solicitamos o comparecimento do Servidor Israel Rander Moura Ferreira, concursado no cargo Motorista categoria D, no prazo de 72 horas, após esta publicação. O não comparecimento do Servidor será constatado como Abandono de Emprego. **Prefeitura Municipal de Eusébio, 31 de Agosto de 2016. Francisco Ubiracy Cordeiro de Oliveira - Diretor de Recursos Humanos.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. O Município de Cedro, através da Secretaria de Saúde, torna público o **Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N.º 2204.01/2016-02** decorrente do Pregão Presencial N.º 1702.01/2016-02, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado, por lote, na lista de A à Z da tabela - Revista da ABCFARMA, e assim atender demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde, Contratada: F A Pinheiro Torres - ME (Farmácia Cedro), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.994.576/0001-95, com sede na Rua Senador João Tome, n.º 68, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000, doravante denominada, simplesmente, Contratada, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres, CPF n.º 067.615.183-34. O presente aditivo consigna um acréscimo quantitativo do objeto do Contrato N.º 2204.01/2016-02 correspondente a R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor inicialmente pactuado. Prazo de Duração: 31 de Dezembro de 2016. Assina pela Contratante: Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde. **Cedro-CE, 29 de agosto de 2016. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Chamada Pública N.º 2508.01/2016-FMS. A Secretaria de Saúde de Itapajé/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, na sede da Secretaria de Saúde, sito à Praça da Bandeira, n.º 1892 - Centro, Itapajé/CE, o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes à **Chamada Pública N.º 2508.01/2016-FMS**, cujo objeto é a credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados em consultas e exames oftalmológicos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Itapajé. A documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Secretaria de Saúde, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. **Itapajé/CE, 31 de agosto de 2016. Francisco José Braga - Secretário de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público o resultado do julgamento da habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO N.º 2016.08.11.001 RH**, cujo objeto é a Prestação dos serviços de consultoria e assessoria ambiental, controle, monitoramento e outras ações no âmbito do licenciamento, elaboração de relatórios de monitoramento ambiental - RAMA, junto a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Parambu - CE. A saber: **EMPRESAS HABILITADAS:** PROJÉKT GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME; **INABILITADA:** AMBIENTAL - CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTAL LTDA - ME. A ata do julgamento, na íntegra, está à disposição dos interessados no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 horas. Fica aberto o prazo recursal na forma do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recursos, as propostas de preços serão abertas no dia 09 de Setembro de 2016, às 14h00min. Parambu-Ce, 01 de Setembro de 2016. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso Julgamento de Propostas de Preços - Tomada de Preço N.º 0507.01/2016SMO. Objeto: Contratação de empresa para executar a Construção de pavimentação em diversas ruas em todo o Município de Catunda - CE, nos termos do Monitoramento de Ações de Projetos Prioritários - MAPP n.º 3417 e conforme projetos Básicos. A Presidente da CPL, comunica aos interessados ato de julgamento das Propostas de Preços: Desclassificadas: Dimensional Locações e Serviços EIRELI - ME, B & C Edificações e Locações EIRELI - EPP, W.R. Locações Serviços e Construções EIRELI-ME, Virgílio & Jacira Construções LTDA-ME. Classificadas: Construtora Smart EIRELI - ME. Os Motivos se encontram disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitações em Catunda. Fica aberto prazo para apresentação das contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, "B" da Lei n.º 8.666/93. **Catunda - Ce, 30 de agosto de 2016. Maria Iracy Pereira Martins - Presidente da CPL.**



BRASIL

QUINTA 20 O POVO

ALEZIA - CE, QUINTA-FEIRA - 1 DE SETEMBRO DE 2016



FALE COM A GENTE

e-mail: brasil@opovo.com.br

Fones: (85) 3255 6105 e 3255 6111

@opovoonline
www.facebook.com/opovoonline

distribuíam no Estado e também para estados como Paraíba e Rio Grande do Norte. "A droga é transportada

São Paulo e Santa Catarina. Os mandados foram expedidos p pela 13ª Vara Federal. (Agência Brasil)

atendendo as famílias que moravam no local.

que, após análise da decisão, irá recorrer.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubalajara - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - Tomada de Preços Nº 002/2016 - Objeto: Contratação de Empresa para organização, divulgação e realização de eventos visando a realização da IV Feira Agropecuária, Exposição Francês e Eventos Abertura e Local. 19 de Setembro de 2016, às 11:00h, na Sala de Abertura nº 100 - Centro - Ubalajara - CE. Maiores informações junto a CPL, situada à Rua José Ruy, nº 12-00hs. Cans Maria Oliveira Timbo - Presidente da CPL - Ubalajara, 31 de Agosto de 2016.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubalajara - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio - Tomada de Preços Nº 002/2016 - Objeto: Contratação de Empresa para organização, divulgação e realização de eventos visando a realização da IV Feira Agropecuária, Exposição Francês e Eventos Abertura e Local. 19 de Setembro de 2016, às 11:00h, na Sala de Abertura nº 100 - Centro - Ubalajara - CE. Maiores informações junto a CPL, situada à Rua José Ruy, nº 12-00hs. Cans Maria Oliveira Timbo - Presidente da CPL - Ubalajara, 31 de Agosto de 2016.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através de Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no processo nº 001/2016, de 08 de Setembro de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, de 08 de Setembro de 2016, às 09:00h, para contratação de Serviços para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível na sede da Prefeitura de Senador Pompeu, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua José Ruy nº 12-00hs, no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco Trindade Cantanhota, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE, 31 de Agosto de 2016. Francisco Rafael Parente - Torra - Pregoeiro.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSFIN.

OBJETO: Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2016, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, situada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, no Município de Senador Pompeu – Ceará, reuniram-se, o Pregoeiro Francisco Rafael Parente Torres, e sua equipe de apoio: Francisco Mardônio da Silva e José Ferreira Magalhães Filho, e ainda a única licitante: **ATAC-ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.364.842/0001-34, com sede na AV. DOUTOR SILAS MUNGUBA, 1403 A, PARANGABA, FORTALEZA-CE, neste ato representado pelo Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, inscrito no CPF sob o n.º 752.451.083-72, para a abertura da sessão referente Pregão Presencial N.º 001/2016-PPSFIN, cujo objeto versa sobre a *Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu*. Deste modo, a Comissão de Pregão iniciou a sessão com o credenciamento da partícipe, a qual preencheu todas as condições de CREDENCIAMENTO, estando apta a prosseguir no certame. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope Proposta de Preços, a qual mostrou-se compatível com as exigências preconizadas no instrumento convocatório, partindo-se para a fase de negociação, ficando da seguinte forma:

Preço INICIAL	R\$ 27.500,00
Preço FINAL	R\$ 27.250,00

Estando o preço compatível com o termo de referência e a realidade mercadológica e atendendo a todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, o Pregoeiro declarou-a classificada para a fase de HABILITAÇÃO. Prosseguindo com a fase de HABILITAÇÃO, a empresa apresentou todos os documentos de habilitação elencados no instrumento convocatório. Estando a empresa HABILITADA, o Pregoeiro seguindo os ritos da licitação, perguntou ao presente se este possuía interesse em interpor recursos, o representante credenciado da única partícipe desistiu prontamente do direito. A seguir, o

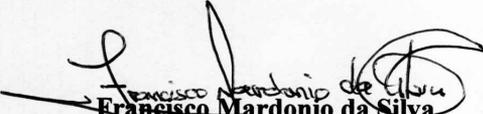


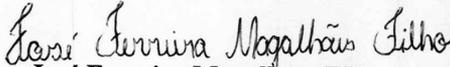
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Pregoeiro, em cumprimento ao inciso XX do artigo 4º da Lei n. 10.520/02, declarou **ADJUDICADO** o objeto em favor da empresa **ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**, nos termos e valores descritos na sua proposta de preços. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a constar encerra-se a presente sessão. Senador Pompeu-CE, 14 de Setembro de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro


Francisco Mardonio da Silva
Apoio


José Ferreira Magalhães Filho
Apoio


**ATAC- ASSESSORIA TECNICA
ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S -
EPP**
Ewerton Bezerra do Nascimento
Licitante

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA - EPP



EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime universal de comunhão de bens, Contabilista, residente e domiciliado a Rua Magnólia Nº43, Serrinha, CEP 60.741-010, Fortaleza, Ceará, portador do RG: 2063682-91 SSP-CE e do CPF 752.451.083-72, e **IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA** brasileiro, solteiro, Contabilista, nascido em 27/05/1982, residente e domiciliado a Av. Santos Dumont 3665, Apto. 1101, Bloco A, Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza, Ceará, portador do RG: 34393342000 SSP-CE e do CPF: 629.215.763-68, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.364.842/0001-34**, com endereço na Av. Dedé Brasil nº 1403A, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP: 60740-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **23201564407** por despacho em **03.09.2013**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na JUCEC sob o Nire acima mencionado, para transformá-la em **SOCIEDADE SIMPLES PURA**, de acordo com o Código Civil, na forma consolidada seguinte:

Cláusula 1ª – Fica Transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Simples Pura, passando a denominação social a ser **ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – A Sociedade resolve alterar seu objeto social, conforme abaixo relacionado:
Atividade Principal: Serviços de consultoria e assessoria contábil na área Pública e Comercial (6920-6); **Atividade Secundária:** Serviços Administrativos para terceiros compreendendo o acompanhamento e Controle Fiscal de Impostos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais (8219-9); Assessoria Técnica nas áreas administrativa, financeira e Recursos Humanos (7830-2); digitalização e indexação de documentos (6311-9); Processamento de dados (6209-1); Assessoria em Controle Interno (8211-3); Acompanhamento de processos administrativos e elaboração de defesas no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios e demais Órgãos fiscalizadores (8211-3); Assessoria Técnica na área de Contratos e Licitação (8211-3); Elaboração de Seminários Técnicos e Gerenciais (6203-1); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-0); Elaboração de Programas e Projetos Governamentais (8219-9).

Cláusula 3ª – Para tanto firma em ato contínuo o contrato social consolidado de Sociedade Simples Pura.

CONSOLIDAÇÃO

01a. Cláusula – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**, a sua Sede fiscal fica na Av. Dedé Brasil Nº 1403A, Parangaba, CEP.: 60.740-005, Fortaleza-Ceará, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

02a. Cláusula - A Sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2006 e sua duração é por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada exercício.

03a. Cláusula – A Sociedade tem como seus objetivos sociais as seguintes atividades: **Atividade Principal:** Serviços de consultoria e assessoria contábil na área Pública e Comercial (6920-3); **Atividade Secundária:** Serviços Administrativos para terceiros compreendendo o acompanhamento e Controle Fiscal de Impostos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais (8219-9); Assessoria Técnica nas áreas administrativa, financeira e Recursos Humanos (7830-2); digitalização e indexação de documentos (6311-9); Processamento de dados (6209-1); Assessoria em Controle Interno (8211-3); Acompanhamento de processos administrativos e elaboração de defesas no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios e demais Órgãos fiscalizadores (8211-3); Assessoria Técnica na área de Contratos e Licitação (8211-3); Elaboração de Seminários Técnicos e Gerenciais (6203-1); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-0); Elaboração de Programas e Projetos Governamentais (8219-9).



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

04a. Cláusula - O capital social que é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), representados por 76.000 (setenta e seis mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:



SÓCIO	Quotas	Valor em R\$
EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO	75.000	R\$ 75.000,00
IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	76.000	R\$ 76.000,00

05ª. Cláusula - O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

06ª. Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

07ª. Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

08ª. Cláusula - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, bem como onerar ou linear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

09ª. Cláusula - O Balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

10ª. Cláusula - Fica facultado ao Sócio Administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 01 (um) ano, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

11ª. Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Cláusula - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o herdeiro destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª. Cláusula - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials scattered on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA EPP

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, CE, 04 de Setembro de 2013.



EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO
EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO

IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA
IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2013, SOB Nº 20130858315
Protocolo: 13/085831-5, DE 04/09/2013

Empresa: 23 2 0156440 7
ATAC ASSESSORIA TECNICA
ADMINISTRATIVA & CONTABIL
LTDA EPP

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

ATÓRIO PÉRCILES JÚNIOR
9º OFÍCIO
Rua André Chaves, 104
no 359-3/368 - Fortaleza, Ceará
Sempre com o selo de Autenticidade

A presente copia fotostática conform com o exp.
estado nestas notas públicas. O retendo a verdade
Dou e Em test. _____ de verdade
Fort. CE.

22 ABR. 2015

Maria de Fátima Leito Castelo Branco Taboia
Pública Castelo Branco Neto-Substituto
da São-Exc. Autentica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

FID 03

Autenticado

100 02733 420



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: CE-017098/O-6

NOME: EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: LUIZ AMARO BEZERRA
 MARIA MIRTES BEZERRA DO NASCIMENTO

Assinatura do Profissional: *Ewerton Bezerra do Nascimento*



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
17/07/1975	BRASILEIRA	PIQUET CARNEIRO - CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
27/09/2001	752.451.083-72	206368291 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IASOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
19/07/2010

Cassius Regis Antunes Coelho
PRESIDENTE DO CRC

Cartório Cavalcanti Filho
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza - CE, 30 de julho de 2015-11:53:38. Usuário.: SUEL1
 Emlenete: R\$ 1,03 Taxas: R\$ 0,82 Total: R\$ 1,85
 Valido somente com selo de autenticidade



VALIDAR EM TORNO DO QUARTO DO NACIONAL

Cartório Cavalcanti Filho
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza - CE, 30 de julho de 2015-11:53:38. Usuário.: SUEL1
 Emlenete: R\$ 1,03 Taxas: R\$ 0,82 Total: R\$ 1,85
 Valido somente com selo de autenticidade



CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO
 CAVALCANTI FILHO

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA: CONTADOR
 N° DO REGISTRO: CE-020513/0-8

NOME: IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA

FILIAÇÃO: JOSE LEONARDO MOREIRA DA COSTA
 MARIA DO SOCORRO CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA

Assinatura de Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº 03
 AUTENTICAÇÃO Nº CK713-356

22 ABR. 2015

1 Maria de Fátima Leites Castelo Branco-Tabelô
 2 Pericles Castelo Branco-Melo-Substituto
 3 Gilvane de Jesus José da Silva-Esc. Autorizada

27/05/1982 BRASILEIRA ARACATI-CE
 DIPLOMAÇÃO CPF RG
 28/05/2008 629.215.763-68 3439334-2000-SSP-CE
 TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIV. ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 09/08/2009

Osorio Cavalcante Araújo
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO PÉRIELES JÚNIC
 Rua Amel Du...
 Fone 2004.9888 - Irapuoca - Ceará
 U. Mdo. Semestre com Selo de Autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº 03
 AUTENTICAÇÃO Nº CK713-357

22 ABR. 2015

1 Maria de Fátima Leites Castelo Branco-Tabelô
 2 Pericles Castelo Branco-Substituto
 3 Gilvane de Jesus José da Silva-Esc. Autorizada



[Handwritten signatures and marks]

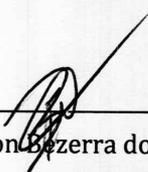
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016-PPSFIN

A empresa ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S-EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.364.842/0001-34, com sede na Dr. Silas Munguba N° 1403 A, Parangaba, Fortaleza- Ceará, Cep 60.740-005, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a Habilitação Jurídica, qualificação Técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2016.



Ewerton Bezerra do Nascimento
RG:.2063682-91 SSP-CE

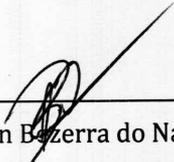
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSFIN

A empresa ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S-EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.364.842/0001-34, com sede na Dr. Silas Munguba Nº 1403 A, Parangaba, Fortaleza- Ceará, Cep 60.740-005, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2016.



Ewerton Bezerra do Nascimento
RG: 2063682-91 SSP-CE

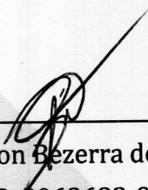


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSFIN

A empresa ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S-EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.364.842/0001-34, com sede na Dr. Silas Munguba Nº 1403 A, Parangaba, Fortaleza- Ceará, Cep 60.740-005, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fortaleza, 14 de Setembro de 2016.



Ewerton Bezerra do Nascimento
RG.:2063682-91 SSP-CE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ,
CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que a Organização Contábil identificada no
presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP
NOME DE FANTASIA..	: ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL
REGISTRO.....	: CE-000662/O-8
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 08.364.842/0001-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 05.09.2016 as 16:09:46.

Válido até: 04.12.2016.

Código de Controle: 106392.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.364.842/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2006
NOME EMPRESARIAL ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO AV DOUTOR SILAS MUNGUBA	NÚMERO 1403	COMPLEMENTO A	
CEP 60.740-005	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATAC-ASSESSORIA@UOL.COM.BR		TELEFONE (85) 3292-2586	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2016** às **09:51:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2016



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
das Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
211839-4

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

INÍCIO DA ATIVIDADE
01/11/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL
ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP

CPF/CNPJ
08.364.842/0001-34

NOME DE FANTASIA
ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV DR SILAS MUNGUBA, 1403

BAIRRO
PARANGABA

CEP
60740-005

MUNICÍPIO
FORTALEZA

COMPLEMENTO
A

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
FIXA SOCIEDADE DE
PROFISSIONAIS

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2014

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
01/11/2006

EMITIDO VIA INTERNET EM 05/09/2016 ÀS 09:53:36

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP
CNPJ: 08.364.842/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:49:34 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **06DD.CCB4.E4B2.BDAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria de Finanças - SEFIN



CERTID O POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certid o n .: 2016/164699

CPF/CNPJ: 08364842/0001-34
Contribuinte: ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP
Endere o: Av DOR SILAS MUNGUBA 1403 A
PARANGABA
Tipo Im vel: Nao Residencial
Inscri o ISS: 211839 4
Inscri o IPTU: 663493 1

Localiza o Cartogr fica: 41 0127 0043 0002
Testada Principal (m): 12.15
 rea do Terreno (m²): 167.16
 rea Edificada (m²): 68.85

Certificamos que constam d bitos em rela o aos tributos municipais***** , nas seguintes condi es:
1)Credito tributario suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei n  5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no  1  do art. 8  da IN SEFIN n  03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certid o Negativa, por existirem d bitos em nome do contribuinte***** acima qualificado, somente nas condi es acima especificadas.

Fortaleza, 22 de junho de 2016 (10:49:05)

Certid o expedida gratuitamente com base na IN SEFIN n . 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certid o dever  ser confirmada na p gina do SEFIN Online
Validade: 90 dias.

CERTID O EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

M12LV2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201604926117

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 08.364.842/0001-34
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/16 ÀS 09:50:17
VÁLIDA ATÉ 04/11/2016

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.364.842/0001-34
Certidão nº: 86815504/2016
Expedição: 05/09/2016, às 09:49:15
Validade: 03/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.364.842/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08364842/0001-34
Razão Social: ATAC ASSESSORIA TECNICA AD E CONTABIL S S EPP
Nome Fantasia: ATAC ASSESSORIA TECNICA E ADMINISTRATIVA E CONTABIL
Endereço: AV DEDE BRASIL 1403 A / PARANGABA / FORTALEZA / CE / 60740-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2016 a 15/09/2016

Certificação Número: 2016081701591861774038

Informação obtida em 01/09/2016, às 14:28:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES JUDICIAIS
SEÇÃO DE CERTIDÕES



NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Certidão Nº 0742895

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação aos polos ativo e passivo dos processos de natureza cível, em trâmite, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, nos últimos DEZ anos, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.364.842/0001-34.

CERTIFICO, ainda, que **nenhuma** ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 02/09/2016 às 10:16.

Responsável



Usuário: 99445



juridica falencia negativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

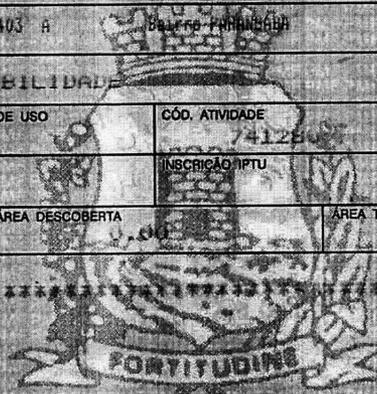
Secretaria Executiva Regional IV - SER IV

007422

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A		PROCESSO Nº 21044/2015	
ATAU-ABSE.TECN.ADMIN.& CONTABIL S/S-EPF			
ESTABELECIDO A	1403 A	Bairro PARANGABA	
AV DEVE BRASIL			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE			
USO	SUBGRUPO DE USO	CÓD. ATIVIDADE	C.N.P.J. (M.F)
ADEQUADO	PS1	7412007	08-364.842/0001-34
INSCRIÇÃO ATUAL		INSCRIÇÃO IPTU	
032440 -		001493-1	
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DESCOBERTA	ÁREA TOTAL	
69,00	0,00	69,00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			

			
O ALVARA DE FUNCIONAMENTO DEVERA PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO			

[Signature]
ANALISTA DO PROCESSO

Fortaleza, de *[Signature]*
Alan R. Nogueira
Assessor de Controle Interno
ASS. TÉCNICO LICITAÇÃO

[Signature]
Rafael Voulão Rocha
COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO INTERIOR
REGIONAL IV
CHEFE DISTRITO DE MEIO AMBIENTE

Cartório Cavalcanti Filho Rua 7 de setembro, 160 • CEP: 60.720-080 • Parangaba •
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI Fone: (35) 3225 0341 • Fax: 3245-1308 • e-mail: ccavalcanti@cartorio.com.br

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2016-08:59:13. Usuário.: SUELI

Regina Maria da Guia Farias-Escritora Autorizada
Emolumentos: R\$ 1,10 Taxas: R\$ 0,91 Total: R\$ 2,05

Válido somente com selo de autenticidade



PROPOSTA DE PREÇOS**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
REF. PREGÃO Nº 001/2016 – PPSFIN****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O ANO 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**Senhor Pregoeiro,**

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditamos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016 – PPSFIN.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VLR UNIT.	VLR . GLOBAL
1	Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.	MÊS	01	27.500,00	27.500,00
VALOR GLOBAL					27.500,00

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**R\$ 27.500,00(Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviços objetivo da presente licitação.

Proponente: ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP.

Endereço: Avenida Doutor Silas Munguba Nº 1403 A, Parangaba, Cep:60.740-005.

Telefone para Contato: (85) 3292-2586

CNPJ: 08.364.842/0001-34.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

Fortaleza(Ce), 14 de Setembro de 2016.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.364.842/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2006
NOME EMPRESARIAL ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO AV DOUTOR SILAS MUNGUBA		NÚMERO 1403	COMPLEMENTO A
CEP 60.740-005	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATAC-ASSESSORIA@UOL.COM.BR		TELEFONE (85) 3292-2586	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2016** às **09:51:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/09/2016

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA - EPP



EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime universal de comunhão de bens, Contabilista, residente e domiciliado a Rua Magnólia Nº43, Serrinha, CEP 60.741-010, Fortaleza, Ceará, portador do RG: 2063682-91 SSP-CE e do CPF 752.451.083-72, e **IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA** brasileiro, solteiro, Contabilista, nascido em 27/05/1982, residente e domiciliado a Av. Santos Dumont 3665, Apto. 1101, Bloco A, Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza, Ceará, portador do RG: 34393342000 SSP-CE e do CPF: 629.215.763-68, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.364.842/0001-34**, com endereço na Av. Dedé Brasil nº 1403A, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP: 60740-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **23201564407** por despacho em **03.09.2013**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na JUCEC sob o Nire acima mencionado, para transformá-la em **SOCIEDADE SIMPLES PURA**, de acordo com o Código Civil, na forma consolidada seguinte:

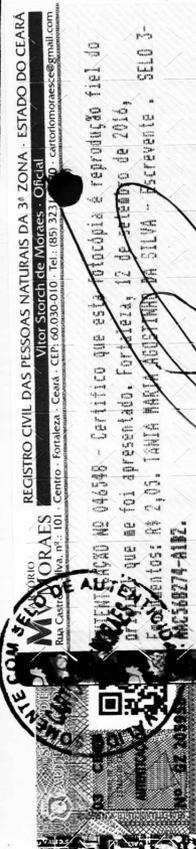
Cláusula 1ª – Fica Transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Simples Pura, passando a denominação social a ser **ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – A Sociedade resolve alterar seu objeto social, conforme abaixo relacionado:
Atividade Principal: Serviços de consultoria e assessoria contábil na área Pública e Comercial (6920-6); **Atividade Secundária:** Serviços Administrativos para terceiros compreendendo o acompanhamento e Controle Fiscal de Impostos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais (8219-9); Assessoria Técnica nas áreas administrativa, financeira e Recursos Humanos (7830-2); digitalização e indexação de documentos (6311-9); Processamento de dados (6209-1); Assessoria em Controle Interno (8211-3); Acompanhamento de processos administrativos e elaboração de defesas no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios e demais Órgãos fiscalizadores (8211-3); Assessoria Técnica na área de Contratos e Licitação (8211-3); Elaboração de Seminários Técnicos e Gerenciais (6203-1); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-0); Elaboração de Programas e Projetos Governamentais (8219-9).

Cláusula 3ª – Para tanto firma em ato contínuo o contrato social consolidado de sociedade Simples Pura.

CONSOLIDAÇÃO

- a. **Cláusula** – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**, a sua Sede social fica na Av. Dedé Brasil Nº 1403A, Parangaba, CEP.: 60.740-005, Fortaleza-CE, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação movida neste contrato.
- a. **Cláusula** - A Sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2006 e sua duração é por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada exercício.
- a. **Cláusula** – A Sociedade tem como seus objetivos sociais as seguintes atividades: **Atividade Principal:** Serviços de consultoria e assessoria contábil na área Pública e Comercial (6920-6); **Atividade Secundária:** Serviços Administrativos para terceiros compreendendo o acompanhamento e Controle Fiscal de Impostos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais (8219-9); Assessoria Técnica nas áreas administrativa, financeira e Recursos Humanos (7830-2); digitalização e indexação de documentos (6311-9); Processamento de dados (6209-1); Assessoria em Controle Interno (8211-3); Acompanhamento de processos administrativos e elaboração de defesas no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios e demais Órgãos fiscalizadores (8211-3); Assessoria Técnica na área de Contratos e Licitação (8211-3); Elaboração de Seminários Técnicos e Gerenciais (6203-1); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-0); Elaboração de Programas e Projetos Governamentais (8219-9).



04a. Cláusula - O capital social que é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), representados por 76.000 (setenta e seis mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Valor em R\$
EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO	75.000	R\$ 75.000,00
IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	76.000	R\$ 76.000,00



05ª. Cláusula - O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

06ª. Cláusula - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

07ª. Cláusula - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

08ª. Cláusula - A administração da sociedade será exercida pelo sócio EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas de terceiros, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, bem como onerar linear bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

09ª. Cláusula - O Balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre sócios na proporção de suas quotas de capital.

10ª. Cláusula - Fica facultado ao Sócio Administrador, nomear procuradores, para período determinado que nunca poderá exceder a 01 (um) ano, devendo instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

11ª. Cláusula - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal em título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª. Cláusula - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 3ª ZONA - ESTADO DO CEARÁ
MORAES
Rua Cel. Siqueira, nº. 101 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 01320-010 - Tel: (85) 3333-1170 - www.registrocivil.ce@gmail.com

046840 - Certificado que esta fotocópia é reprodução fiel do original que se foi apresentado, em data de 12 de Setembro de 2016, em favor de TANIA MARIA AGOSTINHO DA SILVA - Escrevente, BELLO 3-013273-1170.

Handwritten signatures and initials scattered throughout the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL:
ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA EPP.



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, CE, 04 de Setembro de 2013.

Everson Bezerra do Nascimento.
EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira
IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2013 SOB Nº. 20130858315
Protocolo: 13/085831-5, DE 04/09/2013

Empresa: 23 2 0156440 7
ATAC ASSESSORIA TECNICA
ADMINISTRATIVA & CONTABIL
LTDA EPP

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 3ª ZONA - ESTADO DO CEARÁ
VITOR SIQUEIRA DE MORAES - Oficial
Castro e Silva, nº: 101 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.090-090 - Tel: (85) 3231-4177 - cartorioromoraesce@gmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 046548 - Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, Fortaleza, 04 de setembro de 2016, Emolumentos: R\$ 2,05. TANIA MARIA AGOSTINHO DA SILVA - Escrevente. SELD 3-AAC568276-8182.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA Nº DO REGISTRO
 CONTADOR CE-020513/O-8

NOME
 ABRAHIM ALI CARDOSO
 NOGUEIRA MOREIRA



FILIAÇÃO
 JOSE LEONARDO MOREIRA DA COSTA
 MARIA DO SOGORRO CARDOSO NOGUEIRA
 MOREIRA

Abrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

SELO DE
AUTENTICIDADE

A quem se refere este documento, o referendo é o mesmo
 assinado no ato da emissão. O referendo é o mesmo
 Dou fe em test. de verdade
 Fort. CE.

22 ABR. 2015



CARTÓRIO

- () Maria de Fátima Leirão Castelo Branco-Taboão
- () Péricles Castelo Branco Neto-Substituto
- () Gilcelo de Andrade José da Silva-Esc. Autoriz. ad.

27/05/1982 BRASILEIRA ARACATI-CE
 DIPLOMAÇÃO CPF RG
 28/05/2008 629.215.763-68 3439334-2000 SSP-CE
 TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIV. ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 09/08/2008

Oscaris Cavalcante Araújo
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO PÉRICLES JUNIOR

Rua André Chaves nº 40
 Fone: 3043.9599 Fortaleza - Ceará
 Válido Somente com Selo de Autenticidade

A quem se refere este documento, o referendo é o mesmo
 Dou fe em test. de verdade
 Fort. CE.

22 ABR. 2015



SELO DE
AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 NCV 03
 AUTENTICIDADE
 Nº 6K713.995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 72
 Rubrica

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]



Cartório Cavalcanti Filho
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Rua 7 de setembro, 160 • CEP. 60.720-080 • Parangaba
 Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: ccavalcanti

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza-CE, 30 de julho de 2015 11:53:38 Usuário.: SUELI

Elene Lima da Costa-Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 1,03 Taxas: R\$ 0,82 Total: R\$ 1,85

Válido somente com selo de autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 73
 Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 972883120

PROIBIDO PLASTIFICAR
 972883120

Nome: **EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR: **038448** MTPS **CE**

CPF: **752.451.083-72** DATA NASCIMENTO: **17/07/1975**

FILIAÇÃO: **LUIZ AMARO BEZERRA**
MARIA MIRTES BEZERRA DO NASCIMENTO

FERRAS: ACC: CACMA: **B**

Nº REGISTRO: **01495462210** VALIDADE: **05/11/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **01/12/1995**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **13/08/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR: **61118565722**
CE143222040

DETRAN - CE (CEARA)

Cartório Cavalcanti Filho
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Rua 7 de setembro, 160 • CEP. 60.720-080 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
 Fone: (85) 3225-0541 • Fax: 3245-1908 • e-mail: ccavalcanti

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Fortaleza-CE, 30 de julho de 2015 11:53:38 Usuário.: SUELI

Elene Lima da Costa-Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 1,03 Taxas: R\$ 0,82 Total: R\$ 1,85

Válido somente com selo de autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 73
 Rubrica



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA: CONTADOR
 N° DO REGISTRO: CE-020513/O-8
 NOME: IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA



FILIAÇÃO:
 JOSE LEONARDO MOREIRA DA COSTA
 MARIA DO SOCORRO CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 RMP 03
 22 ABR. 2015
 Maria de Fátima Leão do Castelo Branco-Tabela
 Péricles Castelo Branco- Neto-Substituto
 Gilvane de Andrade José da Silva- Esc. Autorizada

27/05/1982 BRASILEIRA ARACATI-CE
 DIPLOMAÇÃO CPF RG
 28/05/2008 629.215.763-88 3439334-2000 SSP-CE
 TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIV. ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 09/08/2009

CEC

SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 AKN 03
 22 ABR. 2015
 Maria de Fátima Leão do Castelo Branco-T
 Péricles Castelo Branco- Neto-Substituto
 Gilvane de Andrade José da Silva- Esc. Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 74
 Rubrica

[Handwritten signatures and marks]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria Executiva Regional IV - SER IV

007422

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ

CONCEDIDO A		PROCESSO Nº	
ATAU-ASSE. TECN. ADMIN. & CONTABIL. S/S-EFF		0011044/2013	
ESTABELECIDO A		Cidade	
AV. DEUS BRASIL 1403 A		Bairro PARANGABA	
ATIVIDADE PRINCIPAL			
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE			
USO	SUBGRUPO DE USO	CÓD. ATIVIDADE	C.N.P.J. (M.F.)
ADEQUADO	PSI	7412	08.364.841/0001-34
INSCRIÇÃO ATUAL		INSCRIÇÃO IPTU	
032440 -		883493-1	
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA DESCOBERTA	ÁREA TOTAL	
69.00	0.00	69.00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			

O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERÁ PERMANECER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			

[Signature]
ANALISTA DO PROCESSO

Fortaleza, _____ de _____ de 2014
[Signature]
ASS. TÉCNICA LICITAÇÃO

[Signature]
COORD. DA FISCALIZAÇÃO INTERMUNICIPAL REGIONAL IV
CHEFE DISTRITO DE MEIO AMBIENTE

Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI

Rua 7 de setembro, 160 - CEP. 60.726-080 - Parangaba - For.
Fone: (85) 3125 0541 - Fax: 3245-1908 - e-mail: ccavalcanti@

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2014-08:59:13. Usuário: SUELI

Regina Marcia da Silva Cartas-Estrevante Autorizada
Emolumentos: R\$ 1,14 Cartas: R\$ 0,91 Total: R\$ 2,05

Válido somente com selo de autenticidade



Cartório Cavalcanti Filho



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSFIN

Declaramos através desta, que a empresa **ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.364.842/0001-34**, com sede na **AV DOUTOR SILAS MUNGUBA, 1403 A - PARANGABA - FORTALEZA**, não apresenta nenhum impedimento para participar do certame acima citado.

Senador Pompeu-CE, 06 de Setembro de 2016.

Francisco Rafael Parente Torres

Pregoeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**
CNPJ: **08.364.842/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:49:34 do dia 30/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2017.

Código de controle da certidão: **06DD.CCB4.E4B2.BDAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201604926117**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 08.364.842/0001-34
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/16 ÀS 09:50:17
VÁLIDA ATÉ 04/11/2016**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
das Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
211839-4

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

INÍCIO DA ATIVIDADE
01/11/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL

ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP

CPF/CNPJ

08.364.842/0001-34

NOME DE FANTASIA

ATAC ASSESSORIA TEC ADM & CONTABIL



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV DR SILAS MUNGUBA, 1403

COMPLEMENTO

A

BAIRRO

PARANGABA

CEP

60740-005

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
**FIXA SOCIEDADE DE
PROFISSIONAIS**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

01/01/2014

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

01/11/2006

EMITIDO VIA INTERNET EM 05/09/2016 ÀS 09:53:36

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria de Finanças - SEFIN



CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº.: 2016/164699

CPF/CNPJ: 08364842/0001-34
Contribuinte: ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S S EPP
Endereço: Av DOR SILAS MUNGUBA 1403 A
PARANGABA

Tipo Imóvel: Nao Residencial
Inscrição ISS: 211839 4
Inscrição IPTU: 663493 1

Localização Cartográfica: 41 0127 0043 0002
Testada Principal (m): 12.15
Área do Terreno (m²): 167.16
Área Edificada (m²): 68.85

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:
1)Credito tributario suspenso por parcelamento ou acordo adimplente.

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte*
***** acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.

Fortaleza, 22 de junho de 2016 (10:49:05)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08364842/0001-34
Razão Social: ATAC ASSESSORIA TECNICA AD E CONTABIL S S EPP
Nome Fantasia: ATAC ASSESSORIA TECNICA E ADMINISTRATIVA E CONTABIL
Endereço: AV DEDE BRASIL 1403 A / PARANGABA / FORTALEZA / CE / 60740-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2016 a 04/10/2016

Certificação Número: 2016090501052866317866

Informação obtida em 05/09/2016, às 09:34:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.364.842/0001-34
Certidão nº: 86815504/2016
Expedição: 05/09/2016, às 09:49:15
Validade: 03/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.364.842/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE SOCIEDADE****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ,**

CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP
NOME DE FANTASIA..	: ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL
REGISTRO.....	: CE-000662/O-8
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 08.364.842/0001-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 08.09.2016 as 16:32:40.

Válido até: 07.12.2016.

Código de Controle: 106558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA - EPP



EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime universal de comunhão de bens, Contabilista, residente e domiciliado a Rua Magnólia Nº43, Serrinha, CEP 60.741-010, Fortaleza, Ceará, portador do RG: 2063682-91 SSP-CE e do CPF 752.451.083-72, e **IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA** brasileiro, solteiro, Contabilista, nascido em 27/05/1982, residente e domiciliado a Av. Santos Dumont 3665, Apto. 1101, Bloco A, Aldeota, CEP 60.150-162, Fortaleza, Ceará, portador do RG: 34393342000 SSP-CE e do CPF: 629.215.763-68, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.364.842/0001-34**, com endereço na Av. Dedé Brasil nº 1403A, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP: 60740-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **23201564407** por despacho em **03.09.2013**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social registrado na JUCEC sob o Nire acima mencionado, para transformá-la em **SOCIEDADE SIMPLES PURA**, de acordo com o Código Civil, na forma consolidada seguinte:

Cláusula 1ª – Fica Transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Simples Pura, passando a denominação social a ser **ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – A Sociedade resolve alterar seu objeto social, conforme abaixo relacionado:
Atividade Principal: Serviços de consultoria e assessoria contábil na área Pública e Comercial (6920-6); **Atividade Secundária:** Serviços Administrativos para terceiros compreendendo o acompanhamento e Controle Fiscal de Impostos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais (8219-9); Assessoria Técnica nas áreas administrativa, financeira e Recursos Humanos (7830-2); digitalização e indexação de documentos (6311-9); Processamento de dados (6209-1); Assessoria em Controle Interno (8211-3); Acompanhamento de processos administrativos e elaboração de defesas no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios e demais Órgãos fiscalizadores (8211-3); Assessoria Técnica na área de Contratos e Licitação (8211-3); Elaboração de Seminários Técnicos e Gerenciais (6203-1); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-0); Elaboração de Programas e Projetos Governamentais (8219-9).

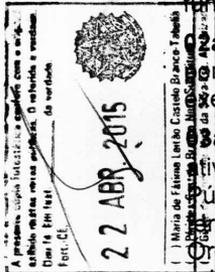
Cláusula 3ª – Para tanto firma em ato contínuo o contrato social consolidado de Sociedade Simples Pura.

CONSOLIDAÇÃO

01a. Cláusula – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **ATAC – ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S – EPP**, a sua Sede fiscal fica na Av. Dedé Brasil Nº 1403A, Parangaba, CEP.: 60.740-005, Fortaleza Ceará, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

02a. Cláusula - A Sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2006 e sua duração é por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada exercício.

03a. Cláusula – A Sociedade tem como seus objetivos sociais as seguintes atividades: **Atividade Principal:** Serviços de consultoria e assessoria contábil na área Pública e Comercial (6920-3); **Atividade Secundária:** Serviços Administrativos para terceiros compreendendo o acompanhamento e Controle Fiscal de Impostos junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais (8219-9); Assessoria Técnica nas áreas administrativa, financeira e Recursos Humanos (7830-2); digitalização e indexação de documentos (6311-9); Processamento de dados (6209-1); Assessoria em Controle Interno (8211-3); Acompanhamento de processos administrativos e elaboração de defesas no âmbito dos Tribunais de Contas dos Municípios e demais Órgãos fiscalizadores (8211-3); Assessoria Técnica na área de Contratos e Licitação (8211-3); Elaboração de Seminários Técnicos e Gerenciais (6203-1); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (8211-0); Elaboração de Programas e Projetos Governamentais (8219-9).



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ATAC – ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA EPP

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, CE, 04 de Setembro de 2013.



Ewerton Bezerra do Nascimento

EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO

Ibrahim Ali Cardoso Nogueira Moreira

IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/09/2013, SOB Nº. 20130858315
Protocolo: 13/085831-5, DE 04/09/2013

Empresa: 23 2 0156440 7
ATAC ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL
LTDA EPP

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



ATESTADO
CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.535.446/0001-60, neste ato representado (a) pela Secretária de Finanças a Sra. **MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 400.218.743-87 e RG nº 1709104-90 SSP/CE, Atesta para os devidos fins que se fizerem necessários e em especial, para comprovar perante procedimentos licitatórios que a empresa **ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S EPP**, com sede à Av. Dedé Brasil, 1403 A, Parangaba, CEP. 60.740-005, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ nº. 08.364.842/0001-34, prestou serviços para este Município, conforme **Contrato nº 20130685**, tendo cumprido todos os prazos legais solicitados e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme descrições dos serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Serviços técnicos profissionais especializados para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA	Serviço	01
02	Elaboração do Plano Plurianual - PPA (2014/2017)	Serviço	01

Russas - Ceará, 10 de setembro de 2014.



Maria Adriane Gonçalves Teixeira Oliveira
Secretária de Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1) MARIA ADRIANE GONÇALVES TEIXEIRA OLIVEIRA
Dout. Te. Russas, quarta-feira, 10 de setembro de 2014 - 16:45h
Em Testemunho Reno Machado da Ponte da verdade.
Total: 3,12 *VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE*
Selo(s): BR-29328-CARTORIOLEITE BORGES-3º OFÍCIO DE RUSSAS/CE
Fone/Fax: (88) 3411.2186 Av. Dom Lino-1108-Centro

Cartório Cavalcanti Filho
Oficial: LORENE RIBEIRO CAVACANTI
Rua J de setembro, 189 - CEP: 60.770-000 - Russas - CE
Fone: (88) 3225-0541 - Fax: 3245-1800 - E-mail: ccfilho@cartorio.com.br
CNPJ: 07.535.446/0001-60

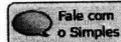
Cartório que está total e fielmente reproduzido o original que foi apresentado.
Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2014-08:59:13. Usuário: SUE
Regina Maria da Silva - Escritora Substituta
Empregados: R\$ 1.110,00 Tabela: R\$ 0,91 Tabela: R\$ 2,05
Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº: HA 814369



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas - CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: cplrussas@hotmail.com





Busca



Início Voltar A+ A-



Consulta Optantes

Data da consulta: 09/09/2016
Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.364.842/0001-34
Nome Empresarial : ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Table with 3 columns: Data Inicial, Data Final, Detalhamento. Row 1: 01/01/2009, 31/08/2013, Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Table with 4 columns: Data e Hora do Agendamento, Data e Hora do Cancelamento, Situação do Agendamento, Número da Opção. Row 1: 27/12/2013 15:43, Convertido em Opção

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Política de Privacidade e Condições de Uso



Exercício: 2016

Ano Calendário: 2015

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E CONTABIL:08364842000134	CNPJ da Matriz 08.364.842/0001-34
Data da Abertura no CNPJ 19/10/2006	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Caixa	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/04/2016 15:26:52
Número do Recibo 02.07.16120.0082870-4
Autenticação 08428.36066.48250.42142



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2016

Ano-Calendário 2015

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2015 a 31/12/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.364.842/0001-34
Nome empresarial: ATAC ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E
CONTABIL:08364842000134
Data de abertura no CNPJ: 19/10/2006
Regime de Apuração: caixa
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 629.215.763-68

Nome: IBRAHIM ALI CARDOSO NOGUEIRA MOREIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 31.047,08

Número da Declaração: 083648422015001
Autenticação: 08428.36066.48250.42142

Número do Recibo: 02.07.16120.0082870-4
Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 1,30%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 674,70

CPF do sócio: 752.451.083-72

Nome: EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 52.704,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 98,70%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 2.536,11

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.364.842/0001-34 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 319.900,60

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 250.000,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Número da Declaração: 083648422015001
Autenticação: 08428.36066.48250.42142

Número do Recibo: 02.07.16120.0082870-4
Página 2



Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/04/2016 15:26:52

Número do Recibo: 02.07.16120.0082870-4

Número da Declaração: 083648422015001
Autenticação: 08428.36066.48250.42142

Número do Recibo: 02.07.16120.0082870-4

Página 3

Autenticação:

08428.36066.48250.42142



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S -	CNPJ da Matriz 08.364.842/0001-34
Data da Abertura no CNPJ 19/10/2006	Optante pelo Simples Nacional Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Recebida	Valor Devido do Principal
12/2015	08364842201512001	R\$ 146.425,00	R\$ 14.540,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) 22/1/2016 18:01:40
Número do Recibo 01.07.16022.0191822-0
Autenticação 08158.36557.48128.42160

2



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/12/2015 a 31/12/2015

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.364.842/0001-34
Nome empresarial: ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S -
Data de abertura no CNPJ: 19/10/2006
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: caixa
N° da Declaração: 08364842201512001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Dados da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Total de Receitas Brutas (R\$)			
Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração (Competência)	1.823.550,00	Últimos 12 meses anteriores ao Período de Apuração Proporcionalizada (Competência)	1.823.550,00
Acumulado no Ano Calendário Corrente - RBA (Competência)	1.875.600,00	Limite de Receita Bruta Proporcionalizado	3.600.000,00
Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado interno	1.875.600,00	Valor acumulado no ano-calendário de receitas no mercado externo	0,00
Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado interno	1.389.690,00	Valor acumulado no ano-calendário anterior de receitas no mercado externo	0,00

Receitas Brutas Anteriores - Mercado Interno (R\$)

01/2014 - 138.020,00	02/2014 - 127.820,00	03/2014 - 130.125,00
04/2014 - 137.325,00	05/2014 - 122.325,00	06/2014 - 122.325,00
07/2014 - 97.875,00	08/2014 - 94.375,00	09/2014 - 94.375,00
10/2014 - 136.375,00	11/2014 - 94.375,00	12/2014 - 94.375,00
01/2015 - 135.825,00	02/2015 - 212.825,00	03/2015 - 135.825,00
04/2015 - 152.925,00	05/2015 - 156.425,00	06/2015 - 154.075,00
07/2015 - 146.425,00	08/2015 - 154.075,00	09/2015 - 107.825,00
10/2015 - 154.275,00	11/2015 - 218.675,00	

Receitas Brutas Anteriores - Mercado Externo (R\$)

01/2014 - 0,00	02/2014 - 0,00	03/2014 - 0,00
----------------	----------------	----------------

Número da Declaração: 08364842201512001
Autenticação: 08158.36557.48128.42160

Número do Recibo: 01.07.16022.0191822-0

Página 1

04/2014 - 0,00	05/2014 - 0,00	06/2014 - 0,00
07/2014 - 0,00	08/2014 - 0,00	09/2014 - 0,00
10/2014 - 0,00	11/2014 - 0,00	12/2014 - 0,00
01/2015 - 0,00	02/2015 - 0,00	03/2015 - 0,00
04/2015 - 0,00	05/2015 - 0,00	06/2015 - 0,00
07/2015 - 0,00	08/2015 - 0,00	09/2015 - 0,00
10/2015 - 0,00	11/2015 - 0,00	



Folhas de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma.

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Receita Bruta Recebida (regime caixa)	Valor Devido do Principal
R\$ 146.425,00	R\$ 146.425,00	R\$ 14.540,00

CNPJ Estabelecimento: 08.364.842/0001-34 UF: CE

Município: FORTALEZA

Índice de Majoração: Não Sublimite Estadual: Não Sublimite de Receita Anual: Não
 Impedido de Recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valores Fixos (R\$)	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00
---------------------	------------	-----------	-------------

Prestação de serviços, exceto para o exterior - Escritórios de serviços contábeis autorizados pela legislação municipal a pagar o ISS em valor fixo em guia do Município

Receita Bruta Informada

R\$ 146.425,00

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.010,33	1.010,33	3.030,99	732,12	8.756,23	0,00	0,00	0,00	14.540,00
Parcela 1: 146.425,00								

Totais do Estabelecimento

Valor informado: 146.425,00

Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.010,33	1.010,33	3.030,99	732,12	8.756,23	0,00	0,00	0,00	14.540,00

Total Geral da Empresa

Número da Declaração: 08364842201512001
 Autenticação: 08158.36557.48128.42160

Número do Recibo: 01.07.16022.0191822-0

Página 2

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.010,33	1.010,33	3.030,99	732,12	8.756,23	0,00	0,00	0,00	14.540,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 22/1/2016 18:01:40

Número do Recibo: 01.07.16022.0191822-0

Autenticação: 08158.36557.48128.42160



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES JUDICIAIS
SEÇÃO DE CERTIDÕES



NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Certidão Nº 0742895

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação aos polos ativo e passivo dos processos de natureza cível, em trâmite, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, nos últimos DEZ anos, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de ATAC - ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S - EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08.364.842/0001-34.

CERTIFICO, ainda, que **nenhuma** ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida em 02/09/2016 às 10:16.

Responsável



Usuário: 99445



juridica falencia negativa

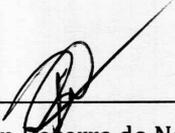
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF



PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016-PPSFIN

A empresa ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S- EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.364.842/0001-34, com sede na Dr. Silas Munguba Nº 1403 A, Parangaba, Fortaleza- Ceará, Cep 60.740-005, declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial N°001/2016 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Fortaleza- Ce, 14 de Setembro de 2016.



Ewerton Bezerra do Nascimento
RG.:2063682-91 SSP-CE

OBS.: Se a empresa possuir menos de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

PROPOSTA DE PREÇOS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
REF. PREGÃO Nº 001/2016 – PPSFIN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O ANO 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Senhor Pregoeiro,

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditamos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016 – PPSFIN.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VLR UNIT.	VLR. GLOBAL
1	Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.	MÊS	01	27.500,00	27.250,00
VALOR GLOBAL					27.250,00

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

R\$ 27.250,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Quinhentos Reais).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviços objetivo da presente licitação.

Proponente: ATAC-ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL S/S – EPP.

Endereço: Avenida Doutor Silas Munguba Nº 1403 A, Parangaba, Cep:60.740-005.

Telefone para Contato: (85) 3292-2586

CNPJ: 08.364.842/0001-34.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses.

Fortaleza(Ce), 14 de Setembro de 2016.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2016-PPSFIN

OBJETO: Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE, Sr. Francisco Rafael Parente Torres, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento de todas as exigências do procedimento licitatório, vem **ADJUDICAR** o presente processo.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa:

ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.364.842/0001-34, com sede na AV. DOUTOR SILAS MUNGUBA, 1403 A, PARANGABA, FORTALEZA-CE, com o valor global de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

SENADOR POMPEU- CE, 14 DE SETEMBRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.

Francisco Elânio dias de Sousa,
Secretário de Finanças.

Senhor Gestor,

Remeto à Va. o processo administrativo autuado na modalidade Pregão Presencial **sob o n.º 001/2016-PPSFIN**, cujo objeto versa sobre *Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu*. Cujo vencedor foi à empresa:

ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.364.842/0001-34, com sede na AV. DOUTOR SILAS MUNGUBA, 1403 A, PARANGABA, FORTALEZA-CE, com o valor global de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Assim, encaminho para a **HOMOLOGAÇÃO** o presente à V.Sa. para que tempestivamente tome as devidas providências.

SENADOR POMPEU-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

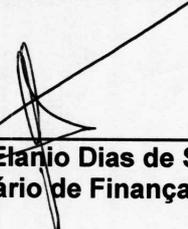
O Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Francisco Elanio Dias de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, vêm HOMOLOGAR o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº **001/2016-PPSFIN**, que tem como objeto a *Contratação de Serviços para Elaboração da Lei Orçamentária Anual- LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finanças do Município de Senador Pompeu.*

Uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na **Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas demais alterações posteriores e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento para que produza seus efeitos e legais efeitos.

ASSIM, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.364.842/0001-34, com sede na AV. DOUTOR SILAS MUNGUBA, 1403 A, PARANGABA, FORTALEZA-CE, com o valor global de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Ao setor competente para as providências cabíveis.

SENADOR POMPEU- CE, 14 DE SETEMBRO DE 2016.



Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONVOCA O PARA CELEBRA O DO CONTRATO

MODALIDADE: PREG O PRESENCIAL N  001/2016-PPSFIN

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINAN AS.

OBJETO: Contrata o de Servi os para Elaborac o da Lei Or ament ria Anual- LOA para o ano de 2017, junto a Secretaria de Finan as do Munic pio de Senador Pompeu.

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, atrav s da UNIDADE GESTORA, acima citada, convoca a empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licita o na modalidade PREG O PRESENCIAL N  001/2016-PPSFIN.

Processo Licitat rio **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa:

ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.  08.364.842/0001-34, com sede na AV. DOUTOR SILAS MUNGUBA, 1403 A, PARANGABA, FORTALEZA-CE, com o valor global de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Cumpre-nos informar que a desaten o injustificada acarretar  as san es previstas na Lei N  8.666/93 de 21/06/93.

SENADOR POMPEU-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CONTRATO:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S – EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Finanças, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Elânio Dias de Sousa, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE inscrito no CPF sob o nº 582.115.603-30, e ATAC- ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S – EPP , com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 1403 A, Parangaba - Fortaleza inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.364.842/0001-34, representada neste ato pelo Sr. Ewerton Bezerra do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 752.451.083-72 doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 001/2016-PPSFIN, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA PARA O ANO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1-O valor do contrato importa no valor global de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4.1- O preço contratado não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão realizados mensalmente até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a execução dos serviços.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Prestar os serviços, objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 001/2016-PPSFIN, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

9.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1-Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



11.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	0401 SECRETARIA DE FINANÇAS
Dotação Orçamentária	04 122 0008 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte do Recurso	Tesouro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu - CE, 19 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE
Francisco Elânio Dias de Sousa
Secretário de Finanças

CONTRATADO
ATAC- ASSESSORIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA & CONTABIL S/S –
EPP
Ewerton Bezerra do Nascimento

Testemunhas:

01. Antonia Mariana Pinheiro de Lima
NOME:
CPF: 054.309.983-03

02. João Pedro Aluísio Limbaron
NOME:
CPF: 073 106 823 86

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE FINANÇAS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20160212

ORIGEM.....: PREGÃO N° 001/2016-PPSFIN

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O ANO DE 2017, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0401.041220008.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 27.250,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2016



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20160212, firmado entre a SECRETARIA DE FINANÇAS e ATAC - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA & CONTÁBIL LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 001/2016-PPSFIN.

SENADOR POMPEU - CE, 19 de Setembro de 2016

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Rafael Parente Torres'.

FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES
Comissão de Licitação
Pregoeiro